**LEI MUNICIPAL Nº 4.641/2020.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA, LOCALIZAR PARCELA E DESMEMBRAR IMÓVEL REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 1.869 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SEBERI/RS, LIVRO 2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBER**I, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Muicipal autorizado parcela em imóvel urbano, área de 12.700,00 m², correspondente ao R.3/1.869, situada na Rua José Bonifácio, sem formação de quarteirão, neste município de Seberi/RS:

SITUAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE PARCELA EM IMÓVEL URBANO

Proprietário (s): Eugênio Luiz Camargo.

Área: 12.700,00 m² (doze mil e setecentos metros quadrados)

IMOVEL: Uma fração de terras urbanas, com área de doze mil e setecentos metros quadrados (12.700,00 m²), sem benfeitorias, situado na Rua José Bonifácio, sem formação de quarteirão, Bairro São Luiz, neste município de Seberi/RS, confrontando: ao NORDESTE, por uma linha de 84,46 metros, com terras de propriedade de Enio Wichinheski; ao SUDESTE, por uma linha, de 119,26 metros, sendo 113,03 metros com o cemitério municipal, de propriedade do município de Seberi, e 6,29 metros com a Rua José Bonifácio; ao SUL, por uma linha de 76,45 metros, com a Rua José Bonifácio; ao SUDOESTE, por uma linha de 52,42 metros, sendo 45,43 metros com terras de propriedade de Milton Queiroz do Prado, e 6,78 metros com a Rua José Bonifácio; ao NORTE, por uma linha de 36,47 metros, com terras de propriedade de Eugênio Luiz Camargo; ao NOROESTE, por uma linha de 130,89 metros, com terras de propriedade de Eugênio Luiz Camargo.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Muicipal autorizado a proceder no desmembramento de solo em imóvel urbano, a partir da área de 12.700,00 m², correspondente ao R.3/1.869, situada na Rua José Bonifácio, Bairro São Luiz, sem formação de quarteirão, neste município de Seberi/RS.

SITUAÇÃO ANTERIOR AO DESMEMBRAMENTO DE SOLO

Proprietário (s): Eugênio Luiz Camargo.

Área: 12.700,00 m² (doze mil e setecentos metros quadrados)

IMOVEL: Uma fração de terras urbanas, com área de doze mil e setecentos metros quadrados (12.700,00 m²), sem benfeitorias, situado na Rua José Bonifácio, sem formação de quarteirão, Bairro São Luiz, neste município de Seberi/RS, confrontando: ao NORDESTE, por uma linha de 84,46 metros, com terras de propriedade de Enio Wichinheski; ao SUDESTE, por uma linha, de 119,26 metros, sendo 113,03 metros com o cemitério municipal, de propriedade do município de Seberi, e 6,29 metros com a Rua José Bonifácio; ao SUL, por uma linha de 76,45 metros, com a Rua José Bonifácio; ao SUDOESTE, por uma linha de 52,42 metros, sendo 45,43 metros com terras de propriedade de Milton Queiroz do Prado, e 6,78 metros com a Rua José Bonifácio; ao NORTE, por uma linha de 36,47 metros, com terras de propriedade de Eugênio Luiz Camargo; ao NOROESTE, por uma linha de 130,89 metros, com terras de propriedade de Eugênio Luiz Camargo.

SITUAÇÃO POSTERIOR AO DESMEMBRAMENTO DE SOLO

Proprietário (s): Eugênio Luiz Camargo

Adquirente (s): Município de Seberi

D1 - Área a ser desmembrada: 437,62 m² (quatrocentos e trinta e sete metros com sessenta e dois decímetros quadrados)

IMOVEL: Uma fração de terras urbanas, com área de quatrocentos e trinta e sete metros com sessenta e dois decímetros quadrados (437,62 m²) destinada para a Rua José Bonifácio, localizada no Bairro São Luiz, neste município de Seberi/RS, confrontando: ao NORTE, por uma linha de 83,49 metros, com terrenos urbanos de propriedade de Eugênio Luiz Camargo; ao SUL, por uma linha de 76,45 metros, com a Rua José Bonifácio; ao SUDESTE, por uma linha de 6,29 metros, com a Rua José Bonifácio; ao SUDOESTE, por uma linha de 6,78 metros, com a Rua José Bonifácio.

Proprietário (s): Eugênio Luiz Camargo

D2 – Área a desmembrar: 923,35 m² (novecentos e vinte e três metros com trinta e cinco decímetros quadrados)

IMOVEL: Uma fração de terras urbanas, com área de novecentos e vinte e três metros com trinta e cinco decímetros quadrados (923,35 m²), sem benfeitorias, situado na Rua José Bonifácio, sem formação de quarteirão, Bairro São Luiz, neste município de Seberi/RS, confrontando: ao NORTE, por uma linha de 35,07 metros, com terras de propriedade de Eugênio Luiz Camargo; ao SUL, por uma linha de 17,13 metros, com a Rua José Bonifácio; ao SUDESTE, por uma linha de 39,59 metros, com terras de propriedade de Eugênio Luiz Camargo; ao OESTE, por uma linha de 35,43 metros, com o lote urbano de propriedade de Eugênio Luiz Camargo.

Proprietário (s): Eugênio Luiz Camargo

D3 – Área a desmembrar: 643,18 m² (seiscentos e quarenta e três metros com dezoito decímetros quadrados)

IMOVEL: Uma fração de terras urbanas, com área de seiscentos e quarenta e três metros com dezoito decímetros quadrados (643,18 m²), sem benfeitorias, situado na Rua José Bonifácio, sem formação de quarteirão, Bairro São Luiz, neste município de Seberi/RS, confrontando: ao NORTE, por uma linha de 18,27 metros, com terras de propriedade de Eugênio Luiz Camargo; ao SUL, por uma linha de 18,00 metros, com a Rua José Bonifácio; ao LESTE, por uma linha de 35,43 metros, com terreno urbano de propriedade de Eugênio Luiz Camargo; ao OESTE, por uma linha de 35,51 metros, com terreno urbano de propriedade de Eugênio Luiz Camargo.

Proprietário (s): Eugênio Luiz Camargo

D4 – Área a desmembrar: 643,18 m² (seiscentos e quarenta e três metros com dezoito decímetros quadrados)

IMOVEL: Uma fração de terras urbanas, com área de seiscentos e quarenta e três metros com dezoito decímetros quadrados (643,18 m²), sem benfeitorias, situado na Rua José Bonifácio, sem formação de quarteirão, Bairro São Luiz, neste município de Seberi/RS, confrontando: ao NORTE, por uma linha de 18,19 metros, com terras de propriedade de Eugênio Luiz Camargo; ao SUL, por uma linha de 18,00 metros, com a Rua José Bonifácio; ao LESTE, por uma linha de 35,51 metros, com terreno urbano de propriedade de Eugênio Luiz Camargo; ao OESTE, por uma linha de 35,58 metros, com terreno urbano de propriedade de Eugênio Luiz Camargo.

Proprietário (s): Eugênio Luiz Camargo

D5 – Área a desmembrar: 1.092,90 m² (hum mil e noventa e dois metros com noventa decímetros quadrados)

IMOVEL: Uma fração de terras urbanas, com área de hum mil e noventa e dois metros com noventa decímetros quadrados (1.092,90 m²), sem benfeitorias, situado na Rua José Bonifácio, sem formação de quarteirão, Bairro São Luiz, neste município de Seberi/RS, confrontando: ao NORTE, por uma linha de 44,45 metros, com terras de propriedade de Eugênio Luiz Camargo; ao SUL, por uma linha de 16,89 metros, com a Rua José Bonifácio; ao LESTE, por uma linha de 35,58 metros, com terrenos urbanos de propriedade de Eugênio Luiz Camargo; ao SUDOESTE, por uma linha de 45,43 metros, com terras de propriedade de Milton Queiroz do Prado.

Proprietário (s): Eugênio Luiz Camargo

R1 – Área Remanescente: 8.959,77 m² (oito mil novecentos e cinquenta e nove metros com setenta e sete decímetros quadrados)

IMOVEL: Uma fração de terras, com a área de oito mil novecentos e cinquenta e nove metros com setenta e sete decímetros quadrados (8.959,77 m²), sem benfeitorias, situado na Rua José Bonifácio, sem formação de quarteirão, Bairro São Luiz, neste município de Seberi/RS, confrontando: ao NORDESTE, por uma linha de 84,46 metros, com terras de propriedade de Enio Wichinheski; ao SUDESTE, por uma linha de 113,03 metros com o cemitério municipal, de propriedade do município de Seberi; ao SUL, por uma linha de 13,47 metros, com a Rua José Bonifácio, e por outra linha de 79,51 metros, com os terrenos urbanos de propriedade de Eugênio Luiz Camargo; e, ao NOROESTE, por uma linha de 130,89 metros, com terras de propriedade de Eugênio Luiz Camargo, e por outra linha de 39,59 metros com terreno urbano de propriedade de Eugênio Luiz Camargo.

**Art. 3º.** Integram a presente Lei o Memorial Descritivo, Croquis, Matrículas nº 1.869 e ART nº 10653445.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**SEBERI, 03 DE MARÇO DE 2020**

 **CLEITON BONADIMAN**

 **PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MARIEL FERNANDA FIGUEIREDO**

**SECRETÁRIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 17/2020.**

 **Excelentíssimo Senhor Presidente,**

 **Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

 Ao cumprimentá-los vimos pela presente encaminhar para apreciação e votação, apresentando as devidas razões que inspiram o presente Projeto de Lei que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA, LOCALIZAR PARCELA E DESMEMBRAR IMÓVEL REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 1.869 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SEBERI/RS, LIVRO 2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

 O presente Projeto que submetemos a análise de Vossas Excelências é revestido da mais pura vontade do Proprietário em localizar parcela e desmembras áreas, sendo necessária a destinação de parte de seu imóvel para a municipalidade.

 A presente autorização de desmembramento faz-se necessária diante da atual legislação, e em consequência da necessidade da municipalidade receber área.

 O referido Projeto representa por um lado a vontade do proprietário e por outro o do próprio município que estará recebendo área para arrumamento e gerando mais impostos e taxas, estimulando a urbanização, acessibilidade e o desenvolvimento social.

 Diante disso e na certeza da compreensão dessa Egrégia Casa de Leis, encaminhamos o presente Projeto, requerendo seja dado ao mesmo, tramitação em regime de URGÊNCIA.

 Atenciosamente.

 **CLEITON BONADIMAN**

 **PREFEITO MUNICIPAL**